

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 3/2017
PROCESSO: 05110.006569/2016-21

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Federal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

ESCLARECIMENTO I

“Gostaria de tirar uma dúvida quanto ao Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2017
Processo Administrativo nº 05110.006569/2016-21

No Anexo I, (2.2.-Planejamento de Contratação) no subitem 2.2.3. *Isso posto, analisou-se se a melhor estratégia seria desenvolver a solução ou contratar uma ferramenta já pronta. Para tanto, foi realizada uma prospecção de ferramentas disponíveis no mercado.*

A dúvida: podemos participar partindo do princípio que vamos de desenvolver a solução (do zero, de acordo com a demanda) ou já devemos ter a ferramenta, mesmo que não adaptada à necessidade existente?

Porque queremos participar do Pregão, mas com a possibilidade de desenvolvimento da solução, pois não temos uma pronta para SaaS.

Por que pergunto isso? – Porque se for possível participarmos dessa maneira, não teremos condição de cumprir o parágrafo 10.4. *Após o aceite da documentação comprobatória da habilitação (qualificação técnica e jurídica), a licitante deverá informar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação do pregoeiro, o endereço eletrônico (URL) na Internet pelo qual a Solução Tecnológica será acessada, assim como eventuais chaves de acesso (usuários e senhas).*

Ou seja, não consigo disponibilizar em um prazo de 10 dias a URL para teste.”

RESPOSTA

Prezado Licitante,

O seu pedido de esclarecimento foi submetido a área técnica que se manifestou conforme segue:



“O parágrafo 6.1.6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) informa que “a solução tecnológica deverá ser disponibilizada no modelo Software como Serviço (SaaS), ou seja, **pronta para utilização** pelos órgãos e entidades cujos serviços serão objeto de automação, sendo transparentes para o Contratante toda e qualquer questão tecnológica ou de infraestrutura relacionada à efetiva disponibilização da ferramenta, que será acessada via Internet (em nuvem)”.

Conforme a alínea “a” do parágrafo 9.2.1 do Termo de Referência, a licitante deverá apresentar “Atestados de Capacidade Técnica - ACT **comprovando o fornecimento da mesma Solução Tecnológica ofertada no Item I**, disponibilizada no modelo Software como Serviço (SaaS), para pelo menos 500 (quinhentos) usuários atendentes (usuários que acessam funcionalidades das interfaces de atendimento e/ou configuração, definidos neste Termo de Referência como Usuários Governo)”.

Portanto, deverá ser ofertada uma ferramenta pronta para utilização em modelo SaaS, que inclusive já tenha sido fornecida anteriormente, atendendo aos requisitos técnicos e funcionais e aos níveis de serviço definidos neste Termo de Referência.”

Atenciosamente,



Brasília-DF, 3 de maio de 2017

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro